



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE MESTRADO 2020.1 – VAGAS REMANESCENTES

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MICROBIOLOGIA, no uso de suas atribuições funcionais e regimentais, torna público, para conhecimento dos interessados, as condições de inscrição e acesso ao Curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Microbiologia (nível Mestrado), no Semestre Acadêmico 2020.1 – Vagas remanescentes, a serem realizados de acordo com o disposto no Regulamento de Graduação e Pós-Graduação da UFBA, na Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico da UFBA, na Resolução nº 02/03 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFBA, na Recomendação nº 007/2013 do Ministério Público Federal, no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia e nas demais normas que regem a matéria, segundo a Portaria 111/2020 (13 de abril de 2020) e Resolução 01/2020 do Conselho Universitário da UFBA.

1. DO OBJETIVO DO CURSO

O curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em Microbiologia (PGMicro), nível Mestrado, apresenta uma única área de concentração - Microbiologia - e é composto por três linhas de pesquisa:

- I - Microbiologia Geral e Microbiologia Ambiental;
- II - Microbiologia Humana;
- III - Microbiologia Animal.

O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia destina-se à formação de profissionais com elevada qualificação para o exercício de atividades acadêmicas, científicas e tecnológicas.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão oferecidas 12 (doze) vagas para brasileiros e 01 (uma) vaga para estrangeiro. A distribuição das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados no processo seletivo.

Eventual vaga não ocupada por estrangeiro poderá ser preenchida por brasileiro, ou vice-versa, aprovados oficialmente no processo seletivo, em mesmo nível.

2.2. De acordo com o resultado do processo seletivo será definido o número de aprovados, segundo a disponibilidade de vagas. Não é obrigatório o preenchimento da totalidade das vagas, na condição de não haver candidatos/as que preencham os requisitos exigidos.

2.3. Das vagas destinadas aos candidatos Negros (pretos e pardos):



-
- I- do total de vagas ofertadas, serão asseguradas, no mínimo, 30% para autodeclarados Negros (pretos e pardos), optantes.
 - II- ao candidato autodeclarado que desejar concorrer às vagas reservadas para Negros (pretos e pardos), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição;
 - III- caso um optante Negro (pretos e pardos) obtenha avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele não será computado para o preenchimento das vagas reservadas para esta modalidade;
 - IV- em caso de desistência de candidato Negro (preto ou pardo) optante selecionado, a vaga será preenchida pelo candidato Negro (preto ou pardo) subsequentemente aprovado, também optante desta mesma modalidade;
 - V- na hipótese de não haver candidatos Negros (pretos e pardos) optantes desta modalidade de reserva de vagas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observados os critérios de avaliação.

2.4. Das vagas supranumerárias, destinadas às categorias indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans:

- I- além do número de vagas ofertadas pelo Programa de Pós-Graduação, serão admitidos até quatro estudantes (vagas supranumerárias), sendo uma vaga para cada uma das categorias de identificação, a saber: indígena, quilombola, pessoa com deficiência e pessoa trans (transexuais, transgêneros e travestis), desde que se autodeclararem e confirmarem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- II- na hipótese de haver mais de um candidato aprovado por categoria, ocupará a vaga aquele que obtiver a melhor avaliação;
- III- em caso de um optante indígena, quilombola, com deficiência e trans (transexuais, transgêneros e travestis) obter avaliação que lhe garanta uma das vagas de ampla concorrência, ele poderá não ser computado para o preenchimento das vagas reservadas para essas categorias;
- IV- na hipótese de não ocupação de vaga supranumerária em qualquer uma de suas categorias de identificação, o Programa de Pós-Graduação poderá ocupá-la com candidato aprovado em outra categoria desta modalidade;
- V- vagas não preenchidas na modalidade supranumerária não poderão ser convertidas para as modalidades de ampla concorrência ou de reserva para negros (pretos e pardos).

2.5. Da(s) vaga(s) destinada(s) a estrangeiro(s), o(a) candidato(a) deverá:

- I- ser cidadão de país com o qual o Brasil mantenha acordo de cooperação cultural, científica e tecnológica;
- II- não possuir visto permanente no Brasil.



3. DAS INSCRIÇÕES

Todo processo seletivo será realizado de forma estritamente remota.

O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

3.1. O período de inscrições ocorrerá de 06 a 10 de agosto de 2020.

Para se inscrever no processo de seleção para o Mestrado em Microbiologia, o(a) candidato(a) deverá acessar a página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, opção Processos Seletivos, entre 06 de agosto e 10 de agosto de 2020. Ao entrar no sistema para realizar sua inscrição, deverá selecionar o Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, e seguir com o procedimento de inscrição, anexando os documentos mencionados no item 3.2, na medida em que forem solicitados.

Poderão se inscrever no processo seletivo alunos com graduação concluída.

Os candidatos devem ter disponibilidade para, em caso de serem aprovados, selecionados e devidamente matriculados, cursar componentes curriculares e desenvolver pesquisas no período diurno.

A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas no presente Edital, conforme deverá ser confirmado no momento da inscrição, e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos através da página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo, ou por órgãos competentes da UFBA.

3.2 Documentos para inscrição

Os documentos listados a seguir deverão ser anexados no momento da inscrição, conforme solicitado na página eletrônica do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>>, no respectivo processo seletivo. Os arquivos deverão corresponder a um único arquivo PDF.

I- uma (01) foto 3 x 4;

II- uma (01) cópia da carteira de identidade;



- III- uma (01) cópia do CPF (pode estar junto a carteira de identidade);
- IV- uma (01) cópia do comprovante de quitação eleitoral (obtida no *site* do TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitos, para efeito de comprovação da quitação eleitoral os cupons de votações anteriores;
- V- uma (01) cópia do certificado de reservista (somente para homens);
- VI- uma (01) cópia do histórico escolar da Graduação;
- VII- uma (01) via da ficha de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchida e assinada indicando a linha de pesquisa pretendida;
- VIII- comprovante de pagamento da taxa de inscrição através da Guia de recolhimento da União (GRU) gerada no *site* da Secretaria Geral de Cursos (SGC) da UFBA. Para gerar a GRU acessar: <https://supac.ufba.br/>; clicar em “CARE-Aluno”; na coluna à esquerda, clicar em “Serviços Acadêmicos/Boleto”; clicar em BOLETO BANCÁRIO – GRU Serviços Acadêmicos; clicar em “Gerar nova GRU”; no item “serviço”, selecionar “INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO (MESTRADO)”; preencher os dados; gerar a GRU. O candidato deve realizar o pagamento da taxa no sistema bancário, impreterivelmente até a data final do prazo de inscrição, como requisito para a homologação de sua inscrição. Não serão aceitos comprovantes de agendamento, apenas comprovantes de pagamento;
- IX- uma (01) cópia do Diploma de Graduação. Para graduados(as) na UFBA será aceito histórico escolar contendo no campo “conclusão de curso” o registro de “cumpriu grade” ou “graduado”;
- X- *Curriculum Vitae* registrado, atualizado e impresso da Plataforma *Lattes*;
- XII- comprovação dos itens apresentados no currículo *Lattes*;
- XIII- Anteprojeto de dissertação de Mestrado Seleção 2020.1, no modelo disponibilizado pela PGMicro (disponível em <http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br/formularios; Anexo III Processo Seletivo para Mestrado Modelo Anteprojeto>). O anteprojeto deve ter no máximo oito (08) páginas (*Times New Roman*, tamanho 12, espaço duplo) e conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo, revisão de literatura, relevância, objetivos do trabalho, casuística (se for o caso), material e métodos, proposta de análise, cronograma, recursos necessários e/ou disponíveis e referências bibliográficas. O anteprojeto apresentado durante a seleção não implica obrigatoriamente no projeto de dissertação a ser desenvolvido durante o Mestrado.
- XIV- cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para indígena;
- XV- declaração de pertencimento assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para quilombola;
- XVI- laudo médico, atestando a condição característica desta modalidade e devidamente ratificado pelo Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Educativas Especiais (NAPE), ligado à Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE), para candidato(a) optante na modalidade de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.



3.3. Candidatos estrangeiros deverão seguir os procedimentos no SIGAA e anexar cópias digitalizadas em PDF dos documentos listados abaixo.

- I- Passaporte;
- II- diploma de graduação em curso superior;
- III- *Curriculum Vitae*;
- IV- ficha de inscrição (ANEXO I) preenchida e assinada;
- VI- comprovação dos itens apresentados no curriculum vitae.

Caso o candidato seja aprovado no processo seletivo, o certificado de proficiência em língua portuguesa (CELPE-Bras) deverá ser apresentado à Pós-graduação em Microbiologia até 12 meses após a matrícula.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Serão homologadas apenas as inscrições com todos os documentos discriminados acima. A PGMicro não poderá ser responsabilizada por informações incorretas ou pela falta de algum documento que determine a não homologação da inscrição.

5. DA BANCA EXAMINADORA

O processo seletivo ao Mestrado Acadêmico será conduzido por uma Banca Examinadora, composta por dois membros internos e um membro externo à PGMicro.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Os candidatos serão avaliados para admissão na PGMicro por meio de processo seletivo, que incluirá:

6.1. Análise do *curriculum vitae* (Peso 4)

- a) A análise do *curriculum vitae* tem peso quatro (04) e caráter classificatório. A aprovação na análise do *curriculum vitae* se dará por nota maior ou igual a cinco (5,0).
- b) A análise do *curriculum vitae* seguirá o Barema para a seleção de Mestrado. A pontuação será efetivada **exclusivamente** em função dos documentos comprobatórios anexados. A nota obtida pelo candidato será a somatória de pontos obtidos (devidamente documentados).
- c) No caso de artigos publicados ou aceitos, deve ser anexada a primeira página do artigo. Para artigos aceitos, deve ser anexada também a carta de aceite da revista.

6.2. Entrevista *on-line* (Peso 4) e Análise do Anteprojeto (Peso 2)

- a) Etapas de caráter eliminatório e classificatório. A entrevista terá duração máxima de 15 (quinze) minutos.
- b) Na entrevista, o candidato será avaliado de acordo com os seguintes critérios: consistência, relevância, originalidade, qualidade da revisão de literatura, adequação da



abordagem teórica e metodológica à pergunta científica, viabilidade, princípios éticos, domínio do conteúdo apresentado conhecimento e habilidade nas respostas.

c) o horário da entrevista do(a) candidato(a) será divulgado previamente através do SIGAA.

d) A entrevista será realizada em plataforma digital com acesso para áudio e vídeo, com câmera e áudio ligados.

e) Caso ocorra algum problema de conexão no momento da sessão ou problema de funcionamento da Plataforma on-line, a Comissão de Seleção agendará nova data e horário, respeitando a data limite de 14 de agosto de 2020.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Todo o processo seletivo ocorrerá de forma virtual, via plataforma SIGGA, salvo a entrevista que ocorrerá por videoconferência em ambiente virtual a ser divulgado posteriormente no SIGAA.

8. DOS RESULTADOS

8.1. Para a definição da nota final do candidato, será utilizada a média ponderada das avaliações supracitadas, com os respectivos pesos. Para a aprovação no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia, o(a) candidato(a) deverá realizar todas as etapas do certame e obter nota final superior ou igual a cinco (5,0).

8.2. A divulgação dos resultados se dará por ordem de classificação e servirá como critério para a distribuição de bolsas de estudos vinculadas ao Programa.

8.3. Como critério de desempate, serão consideradas as avaliações na seguinte ordem: análise de *curriculum*, entrevista e anteprojeto.

8.4. Os resultados das diversas etapas do processo seletivo, incluindo o resultado final, serão divulgados conforme cronograma do Edital.

8.5. A Banca Examinadora classificará os candidatos que tenham participado de todas as etapas do processo de seleção. O(a) candidato(a) que não entregar a documentação necessária ou não comparecer à entrevista, será considerado(a) reprovado(a).

9. DOS RECURSOS

9.1. Recursos poderão ser interpostos dentro dos prazos definidos neste Edital, conforme detalhado no cronograma, através do sistema SIGAA.

9.2. Os recursos interpostos serão analisados pela Banca Examinadora.



9.3. Os recursos extemporâneos serão prontamente indeferidos.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. Os candidatos deverão observar as datas e prazos estipulados no Cronograma da Seleção. Caso necessário, o cronograma poderá ser alterado pelo Colegiado da PGMicro. As alterações no referido cronograma serão divulgadas no SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>> e no *site* do Programa <http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br/>.

Etapa	Data	Horário	Acesso Remoto
Inscrições (Início)	06.08.2020	00:01	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Inscrições (Final)	10.08.2020	até 23h59	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Homologação das inscrições e divulgação	11.08.2020	até 23h59	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Divulgação dos membros da Banca Examinadora	11.08.2020	até 23h59	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Prazo para recursos (homologação das inscrições e impugnação de membro da Banca Examinadora)	12.08.2020	até 23h59	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Divulgação da homologação das inscrições e membros da Banca	13.08.2020	até 23h59	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Análise de Anteprojetos de dissertação e de currículos pela Banca examinadora - INTERNO	13.08.2020	-	
Entrevista oral e análise do Anteprojeto	14.08.2020	A partir de 08:00 h	Divulgação posterior SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Divulgação do resultado da seleção	17.08.2020	Até às 18h	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Prazo para recursos (resultado da seleção)	18.08.2020	Até às 18h	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Homologação do resultado da seleção pelo Colegiado da PGMicro	19.08.2020	9 h	SIGAA < https://sigaa.ufba.br >
Resultado final da seleção	19.08.2020	Até às 18 h	SIGAA < https://sigaa.ufba.br > http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br

11. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

As orientações para matrícula serão divulgadas através do SIGAA <<https://sigaa.ufba.br>> e no *site* do Programa <http://www.pgmicrobiologia.bio.ufba.br/>

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O Programa de Pós-Graduação em Microbiologia da Universidade Federal da Bahia não se responsabilizará por informações prestadas incorretamente pelos candidatos ou pela falta de documentos exigidos.

12.2. Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada, a UFBA poderá realizar o cancelamento da matrícula do discente, sem prejuízo das demais ações legais cabíveis.



12.3. O candidato deverá comparecer à sala virtual da entrevista, com acesso a áudio e vídeo, munido de documento de identificação com foto recente, com 10 minutos de antecedência ao horário marcado para início.

12.4. O acompanhamento dos resultados é de inteira responsabilidade do candidato;

12.5. Os casos omissos serão avaliados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Microbiologia.

Salvador, 30 de julho de 2020.

Colegiado do Programa de Pós-graduação em Microbiologia
Universidade Federal da Bahia